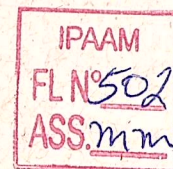


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 433/02-12

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Leakless do Brasil Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Buriti, nº 3.585, Distrito Industrial, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 04.777.862/0001-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.300.055-5
06.200.837-4

FONE: (92) 98146-4808

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.0402

PROCESSO Nº: 2091/T/02

ATIVIDADE: Indústria Mecânica

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Buriti, nº 3.585, Distrito Industrial, Manaus-AM.

Coordenadas Geográficas:

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
PROP 01	03°06'31,25"	-59°57'42,29"	ASL-01	03°06'33,73"	-59°57'41,10"
PROP 02	03°06'34,00"	-59°57'40,59"	ASL-02	03°06'34,23"	-59°57'41,83"
PROP 03	03°06'34,70"	-59°57'41,60"	ASL-03	03°06'32,57"	-59°57'42,89"
PROP 04	03°06'32,01"	-59°57'43,37"	ASL-04	03°06'32,10"	-59°57'42,16"

FINALIDADE: Autorizar a fabricação de peças e acessórios de metal (juntas de vedação) para veículos automotores.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

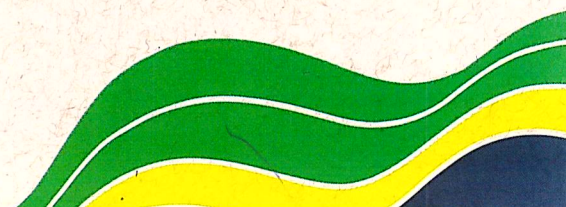
Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 10 MAR 2022

Wanderlândia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica

André Luís Negreiros Chuvas
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 433/02-12

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2091/T/02**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
8. Manter os níveis de ruído, de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 001/90 e demais normas pertinentes.
9. Manter atualizado Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal – CTF, sob controle e fiscalização do IBAMA, devendo ser apresentado atualizado, quando da solicitação da renovação da Licença.
10. Apresentar a este IPAAM, no prazo de 60 dias, os seguintes documentos, atualizados:
 - a) Relatório fotográfico referente as adequações realizadas na área de **armazenamento temporário dos resíduos sólidos**, gerados no processo produtivo, de maneira que todos fiquem dispostos em área coberta, seco, arejado e devidamente identificado.
 - b) Relatório fotográfico referente as adequações das áreas de **armazenamento temporário dos produtos químicos e inflamáveis**, com canaletas de contenção e demais controles ambientais pertinentes.
11. Apresentar a este IPAAM, **anualmente**, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Certificado de destinação de **todos** resíduos gerados pela atividade em ordem cronológica do período de vigência da LO.
 - b) Cadastro de Atividade (Modelo IPAAM)
12. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados:
 - a) Relatório de Controle Ambiental das atividades desenvolvidas na LO, com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pela elaboração (conforme Termo de Referência IPAAM).
 - b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar – AVCB
 - c) Certidão Negativa de Débitos – CND/SEFAZ